



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 655

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT</b> .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Outros atos administrativos .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 655

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 3.963, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE  
TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os costumes locais e nacionais em períodos de festas natalinas e de início de ano, que possibilitam a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

**Considerando** que as férias coletivas dos servidores contribuem significativamente para a contenção de despesas relativas à prestação dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.942, de 31 de outubro de 2023, que DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** o princípio da continuidade dos serviços públicos e a existência de serviços essenciais que não são passíveis de interrupção;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam concedidas **férias coletivas** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta do Município de Tambaú, no **período de 18 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, com exceção dos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não comportam paralisação.

**§ 1º** - O funcionamento dos serviços públicos essenciais será disciplinado com base em escala de horário de trabalho a ser definida e divulgada pelo dirigente de cada órgão da Prefeitura por eles responsáveis, de forma que tais serviços não sofram paralisação.

**Art. 2.º** - Ficam suspensos no período de férias coletivas e ponto facultativo todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes, bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a serem contados a partir de 03 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Os dias 25 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 são considerados como Feriado Nacional.

**Art. 4º** - Os dias 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 são considerados como Pontos Facultativos para os servidores públicos municipais.

**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de dezembro de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de dezembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA N.º 14.596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, subscrito pelo servidor **Milton Meirelles de Oliveira**, protocolado sob nº 6044, de 01/12/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Sr. **MILTON MEIRELLES DE OLIVEIRA** do cargo de Engenheiro Agrônomo, registro funcional n. 2295.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º ficam revogadas as **Portaria n. 14.303, de 26 de maio de 2023**, e **Portaria nº 14.521, de 26 de setembro de 2023**, que concederam ao servidor **Milton Meirelles de Oliveira** a licença para tratamento de interesses particulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 01 de dezembro de 2023.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 01 de dezembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 655

Página 3 de 3

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - FUPREVIT

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

#### EDITAL 01/2023 – ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ – FUPREVIT PARA O TRIÊNIO 2024/2026

#### RESULTADO DA VOTAÇÃO

1. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para a **Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT**, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 17 de janeiro de 2.022, e Decreto Municipal nº 3.947, de 10 de novembro de 2.023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Votação dos candidatos, por ordem alfabética, para as funções de Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal:

CONSELHO DELIBERATIVO		
	Candidatos	Votos
1.	Camila Lourenço Pizoli	20
2.	Claudenir Antônio Francisco Sachetto	12
3.	Eduardo Donizetti Domingues	12
4.	Gilberto Modesto Ribeiro	2
5.	João Paulo Rabello Barboza	26
6.	José Ari Barbin	8
7.	Votos Brancos	2
TOTAL DE VOTOS		82

CONSELHO FISCAL		
	Candidatos	Votos
1.	Anathélia Voltarelli Beme da Cunha	30
2.	Antônio Carlos Zanfolin	4
3.	Sérgio de Oliveira Andrade Júnior	33
4.	Votos Brancos	2
TOTAL DE VOTOS		69

Tambaú, 1º de dezembro de 2023.

**Tiago César de Oliveira Andrade**  
Diretor-Presidente do FUPREVIT

FUPREVIT  
fuprevit@tambau.sp.gov.br  
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro  
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP  
(19) 3673-9501 - Ramal 163